



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 06 2023

Altera o anexo do inciso IX do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.791, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono a promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo do inciso IX do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.791, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, conforme relatórios do Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º O dispositivo alterado por esta Lei remete-se à Municipal nº 3.791, de 30 de junho de 2022, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão/s por 09 votos 0

Sala das Sessões 23 de Junho de 2023



Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão/s por 09 votos 0

Sala das Sessões 28 de Junho de 2023



Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta que autoriza alteração do anexo VII da LDO, Lei Municipal nº 3.791, de 30 de junho de 2022.

Referida alteração refere-se à necessidade da previsão de “estimativa e compensação da renúncia de receita”, até então não previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Poder Executivo Municipal, atentando-se à necessidade da população neste momento, pretende a alteração das previsões orçamentárias especificamente para projeção da anistia de multa e juros sobre os débitos tributários: imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU, imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS e taxas (de inspeção, controle e fiscalização e de prestação de serviços).

Sabe-se que conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o prefeito não pode conceder benefícios fiscais aos contribuintes sem estimar a ausência desses valores para os cofres públicos, sob pena de renúncia de receita.

A fim de que a anistia mencionada possa ser viabilizada, encaminha-se o presente projeto para alteração do anexo correspondente na LDO. Com a aprovação do presente projeto, a proposta de anistia de multa e juros poderá ser apresentada à população e a esta nobre Casa Legislativa, acompanhada do respectivo impacto financeiro orçamentário.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Imposto	Prefeitura Municipal de Campos Gerais	106.863,75	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			5.343,19	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Taxas		16.000,00	0,00	0,00
Taxas de Prestação de Serviços			130.000,00	0,00	0,00
TOTAL			258.206,94	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade, Unidade Responsável Setor Planejamento e Administração, Data da emissão 14/04/2022 e hora de emissão 10:53

Nota Explicativa: Para o 2023 Não haverá necessidade de compensação na anistia de multas e juros, pois não foi previsto arrecadação nesta rubrica de receitas, com isso não haverá prejuízo na execução orçamentária de despesa.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera o anexo do inciso IX do art. 1º da Lei Municipal nº 3791, de 30 de junho de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro 2023.

Keila Renata dos Santos

Vitor Francisco de Paula

Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera o anexo do inciso IX do art. 1º da Lei Municipal nº 3791, de 30 de junho de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro 2023.

Maria de Oliveira Rocha Pereira

Sidnei Novais Campos

Sávio Araújo Branquinho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera o anexo do inciso IX do art. 1º da Lei Municipal nº 3791, de 30 de junho de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro 2023.



Maria Ângela Ferreira Leite



Marcos de Novais



Vitor Francisco de Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera o anexo do inciso IX do art. 1º da Lei Municipal nº 3791, de 30 de junho de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro 2023.



Ednaldo Gilberto de Carvalho



Vanessa Aparecida Pereira Gomes



Sidnei Novais Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera o anexo do inciso IX do art. 1º da Lei Municipal nº 3791, de 30 de junho de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro 2023.



Marcos de Novais



Rômulo do Nascimento Júnior

Keila Renata dos Santos